

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202305/1115
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Almancil
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª posição da carreira de Técnico Superior, nível 16 da TRU

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: As funções constantes no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondendo-lhe o grau 3 de complexidade funcional, na área da Psicologia Clínica.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Junta de Freguesia de Almancil a 04 de abril de 2023

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Mestrado

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Psicologia e Mestrado em Psicologia Clínica

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Medicina

Área Temática

Psicologia Clínica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Almancil		Rua Manuel dos Santos Vaquinhas	Almancil	8135173 ALMANCIL	Faro	Loulé

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Licenciatura em Psicologia e Mestrado em Psicologia Clínica ou Licenciatura em Psicologia Clínica pré-Bolonha.

Os candidatos de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: almancilfreguesia.pt/procedimentos-concursais

Contacto: 289395404

Data Publicitação: 2023-05-30

Data Limite: 2023-06-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autorizei, por meu despacho de 4 de abril de 2023, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Almancil, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (M/F), na área específica de Psicologia Clínica (com licenciatura em psicologia e mestrado em psicologia clínica ou Licenciatura em Psicologia Clínica pré – Bolonha). 1 — Constituição do júri: Alberto Sousa Guerreiro, Chefe da Unidade Operacional de Promoção da Saúde de Loulé da Câmara Municipal de Loulé, na qualidade de presidente de júri, 1º vogal efetivo – Flávia Margarida dos Reis Fernandes Urdich, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.º vogal efetivo – Joana de Brito Mateus Nunes, Técnica Superior, 1.º vogal suplente - Hermínia Isabel Madeira Martins - Técnica Superior, 2.º vogal suplente - Telma Cristina Martins Cabrita – Técnica Superior. 2 – Provimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Técnico Superior por tempo indeterminado: 2.1 - Conteúdo funcional: Funções inerentes à Carreira e Categoria de Técnico Superior conforme anexo à LTFP aprovada pela lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na área específica de Psicologia Clínica. 2.2 - Número de postos de trabalho a ocupar: 1 2.3 - Formação académica — com licenciatura em psicologia e mestrado em Psicologia Clínica ou Licenciatura em Psicologia Clínica pré – Bolonha. 2.4 - Remuneração: correspondente à 2ª posição remuneratória, 16º nível remuneratório da tabela única, que equivale a 1.333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos) mensais. 3 — Local de trabalho: área limítrofe de intervenção da freguesia de Almancil, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área da freguesia, sempre que ocorram situações que assim o exijam. 4 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos: a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei

especial; b) Terem 18 anos de idade completos; c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 6 - Este procedimento concursal não é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e podem ser recrutados trabalhadores com vínculo a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, aprovado em reunião de executivo de dia 4 de abril de 2023. 7 — Apresentação das candidaturas: 7.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso (extrato) no Diário da República. 7.2 — Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, do preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Freguesia em www.almancilfreguesia.pt, e submetidas com a documentação legalmente exigida, nomeadamente: a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados. 7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações. 7.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso. 8 — Métodos de seleção e critérios gerais: • Nos termos do n.º 2 do art.º 36 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são: a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. • Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os métodos de seleção são: a) Prova de conhecimentos (P.C.) — visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova revestirá a forma escrita e terá a duração de uma hora com quinze minutos de tolerância, podendo apenas ser consultada em papel, a legislação de suporte em papel não anotada. Fica interdita a utilização de equipamentos eletrónicos durante a prova. Programa das provas: ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; ? Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; ? Regime jurídico das autarquias locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ? Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de janeiro. A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é avaliada através

das menções classificativas de Apto e Não Apto. c) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 9 - Os métodos de seleção serão aplicados num único momento, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, correspondente à valoração igual ou superior a 9,5 valores, ou a classificação de Apto na Avaliação psicológica. 10 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação dos métodos seguintes a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento. 11 — São excluídos os candidatos que: a) Não compareçam aos métodos de seleção; b) Os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, não lhes sendo avaliado os métodos seguintes; c) Que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 12 — Sistema de classificação final: 12.1 Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem com relação jurídica de emprego público ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado: $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$ 12.2 Para os demais candidatos: $CF = (PC \times 70\% + EAC \times 30\%)$ sendo: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências PC = Prova de Conhecimentos 12.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 12.4 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente: a) em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; b) pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes; c) determina-se o valor em percentagem (valor absoluto) do segundo método utilizado; d) subsistindo o empate, procede-se da seguinte forma: • para os candidatos integrados no método da avaliação curricular: a preferência é dada em função da valoração nos critérios por esta ordem - “experiência profissional”, “habilitações literárias” e “formação profissional”; • para os candidatos integrados no método da prova de conhecimentos, é determinado o candidato com melhor classificação nas perguntas de desenvolvimento. 13 — Quaisquer comunicações relativas ao presente procedimento são efetuadas por: - E-mail com recibo de entrega da notificação; 14 — Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Freguesia de Almancil e disponibilizada no site www.almancilfreguesia.pt O Júri - Alberto Sousa Guerreiro Primeiro Vogal efetivo - Flávia Margarida dos Reis Fernandes Urdich Segundo Vogal efetivo - Joana de Brito Mateus Nunes

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		